

PROJETO DE LEI Nº. 38/2014

Concede recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Castro e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei encaminhado para análise dessa Procuradoria, refere-se à aplicação do índice de reajuste aos vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados do Poder Legislativo, atendendo às disposições contidas na Lei Complementar nº. 13/2007, incidindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

Atende a Data-Base estipulada no Art. 42, ou seja, a partir de 01 de abril do corrente, aplicado o índice indicado na mencionada Lei. Ainda, conforme Impacto Orçamentário-Financeiro apresentado pelo Controle Interno, a concessão do reajuste encontra amparo na Lei de Responsabilidade Fiscal, estando, as despesas com folha de pessoal, dentro dos limites estabelecidos.

O reajuste incidirá sobre os vencimentos dos cargos do quadro efetivo, bem como sobre os vencimentos dos cargos comissionados, atendendo ao princípio da igualdade.

Não existem impedimentos legais à aprovação da proposta apresentada.

É o parecer.

Castro, 07 de abril de 2.014.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548